

Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES  
PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 8794, DE 19 DE MARÇO DE 2015.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO  
VALOR R\$ 98.300,00.

GUILHERME RECH PASIN, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

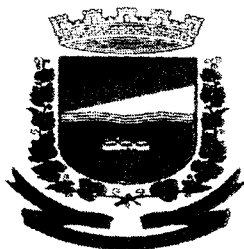
Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 5916, de 19 de março de 2015, é aberto um crédito especial no valor de R\$ 98.300,00 (noventa e oito mil e trezentos reais), na unidade orçamentária que segue:

Orgão: 06 - SECR. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Unidade: 05 - OUTROS ENCARGOS  
Função: 12 - Educação  
Sub-Função: 362 - Ensino Médio  
Programas: 0255 - Manutenção do Ensino Médio e Profissionalizante  
Projeto/Atividade: 2208 - Manutenção da Assistência Financeira  
Recurso: 0001 - Recurso Livre  
Elemento: 3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais 96.000,00

Orgão: 10 - SECR. MUN. DE DESENV. DA AGRICULTURA  
Unidade: 01 - SECR. MUN. DE DESENV. DA AGRICULTURA  
Função: 20 - Agricultura  
Sub-Função: 606 - Extensão Rural  
Programas: 0292 - Melhoria na Infraestrutura da Rede Física da Agri  
Projeto/Atividade: 2230 - Apoio aos Programas do Governo Federal e Estadual  
Recurso: 0001 - Recurso Livre  
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 2.300,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito especial descrito no artigo anterior, as reduções das dotações orçamentárias abaixo descritas.

Orgão: 06 - SECR. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Unidade: 05 - OUTROS ENCARGOS  
Função: 12 - Educação  
Sub-Função: 392 - Difusão Cultural  
Programas: 0232 - Administração do Sistema Governamental  
Projeto/Atividade: 2209 - Calendário de Eventos ,Datas Comemorativas ,Eventos Cívicos e Outros  
Recurso: 0001 - Recurso Livre  
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 48.000,00



**Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICIPIO DE BENTO GONÇALVES  
PODER EXECUTIVO**

Sub-Função: 362 - Ensino Médio  
Programas: 0255 - Manutenção do Ensino Médio e Profissionalizante  
Projeto/Atividade: 2211 - Manutenção do Transporte Escolar  
Recurso: 0001 - Recurso Livre  
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 48.000,00

Orgão: 10 - SECR. MUN. DE DESENV. DA AGRICULTURA  
Unidade: 01 - SECR. MUN. DE DESENV. DA AGRICULTURA  
Função: 20 - Agricultura  
Sub-Função: 606 - Extensão Rural  
Programas: 0291 - Administração do Sistema de Agricultura  
Projeto/Atividade: 2300 - Implantação do SUASA e/ou SUSAF  
Recurso: 0001 - Recurso Livre  
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 300,00  
Elemento: 3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 2.000,00

Art. 3º A abertura do crédito especial constante no art. 1º, na Secretaria Municipal de Educação, se faz necessária para o repasse a Associações dos Surdos, de um valor para custeio de despesas com contratação de transporte escolar, aos alunos surdos que estudam no Ensino Médio, possam ter acesso a Escola Helen Keller em Caxias do Sul, porque em nossa cidade não há escola adaptada a receber esses alunos enquanto a Escola Helen Keller esta adaptada a receber alunos com deficiência auditiva.

Art. 4º A abertura do crédito especial constante no art. 1º, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Agricultura, se faz necessária devido a adesão do Município ao "Programa Troca-Troca" de Sementes do Governo do Estado.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos dezenove dias do mês de março de dois mil e quinze.

  
GUILHERME RECH PASIN  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Sidgrei A. Machado Spassini  
Procurador-Geral do Município

Registrado (a) às fls. 10  
e publicado (a)  
Em 20/03/2015